

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -010

Data: 07/12/2021 Ficha: 000029

Orçamento de: 2021

Tipo: Ordinário

Órgão.....: 01  
Unidade.....: 01.01  
SubUnidade.....: 01.01.01  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00

- LEGISLATIVO  
- CAMARA MUNICIPAL  
- CAMARA MUNICIPAL  
- OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
- Indenizações e Restituições Vereadores  
- Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP .....: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 024.870.406-02

Banco ....: 000

Agência ...:

Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 10

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*1.575,83 :  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*16.010,00 :  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*8.020,80 :

VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.989,20 ✓  
DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.989,20

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 07/12/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 Novembro/2021.

*Ignata*  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

*Gilson*  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

*Luiz*  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

## PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.989,20 , Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos.\*\*\*\*\*

19/12/21  
Data

M8065012  
Identidade/CPF/CGC

*[Assinatura]*  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 315482 Docum.:

Tesoureiro(a):

*[Assinatura]*  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: 840.048.946-20

*oh*

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -010

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 07/12/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 + LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

**Credor...: MERISSON IRINEU GOMES**

**Número: 6536**

Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: 024.870.406-02

**Bancó ....: 000 Agência ...: Conta ...: -**

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 10

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*1.575,83 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.989,20 ✓  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*16.010,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00 ✓  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*8.020,80 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.989,20 ✓

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 07/12/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 Novembro/2021.

*Lehanna*  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

*Gilson*  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

*Luiz*  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.989,20 ,Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos.\*\*\*\*\*

19/12/21

18065012

Data

Identidade/CPF/CGC

*Luiz*  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 315482

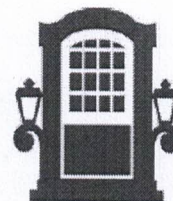
Docum.:

Tesoureiro(a):

*Vanessa*  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: 840.048.946-20

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



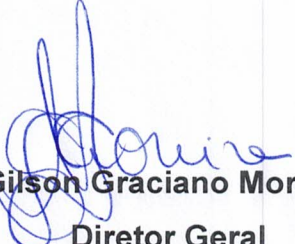
Ouro Preto, 03 de dezembro de 2021

Prezado Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Merisson Irineu Gomes**, referente ao mês de **novembro** no valor total de R\$ 7.989,20 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor Geral

Comp. 018

Banco Agência 104 0136

Conta 1

C1 06000550-8

C2 Série AAA

C3 3

RS (7.989.20)

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS e centavos acima

ou à sua ordem

MERISSON IRINEU GOMES. -

Ouro Preto MG, 09 de DEZEMBRO de 20

CAIXA

Ouro Preto MG 128  
RUA SAO JOSE, MG  
Ouro Preto - 05/20  
CONFECCAO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2003

104001368 01831548254 20060055081



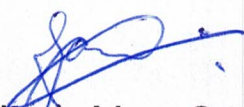
## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Novembro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 01 de Dezembro de 2021.

  
Merisson Irineu Gomes  
Vereador(a)

Cópia

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

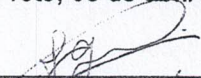
**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

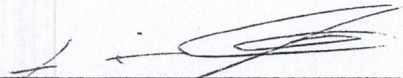
**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de abril de 2021.

  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147

## Relatório novembro de 2021

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de novembro de 2021, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal ou escrita), realização de diligências à casa legislativa e localidades, bem como reuniões presenciais no escritório ou local solicitado, visando suprir dúvidas e orientar o edil na sua função legislativa.

Identificação	Objeto					
Indicação 615/2021	Encaminhada a Secretaria Municipal de Obras, solicitando providências para execução de várias melhorias na comunidade do Quilombo em Rodrigo Silva.					
Representação 400/2021	Solicitação de envio da presente Representação à SANEOURO, sobre a captação de água em Santa Rita.					
Orientação na matéria legislativa comissões e ordinária.	Projeto de Lei Ordinária 362(LOA 22) e substitutivos Projeto de Lei Ordinária - 378/2021; Projeto de Lei Ordinária - 375/2021(Planta Genérica de Imóveis); Orientação quanto ao PPA 2022 a 2025;	Data de trâmite:	O R D I N A R I A	C O M I S S Ã O		
					25/11	X
					23/11	X
					18/11	X
					16/11	x x
11/11	x					

Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

43/NFe



Número / Série	43 / NFe	Emissão	30/11/2021 14:02:34	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/11/2021	Código de verificação	26YA.YFKI.O62L.FXXZ	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 Reg.: Simples  
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000  
Telefone: (31)99708-8370 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111172 Cod. Mob.: 111172 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES  
CPF / CNPJ: 024.870.406-02 Reg.: Faturamento  
Endereço: DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qty.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica no mês de novembro de 2021 inerentes a atividade parlamentar.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Nota paga em espécie na data de sua emissão.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal nº 43, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/26YA.YFKI.O62L.FXXZ>

Data: 30/11/2021

Assinatura:

Recebi em 30/11  
F:





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Identificação do Contribuinte:

**RAZÃO SOCIAL:** FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 41.599.098/0001-22

**Endereço:** R BOA ESPERANCA, 279 APT 102 NOSSA SENHORA DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 41.599.098/0001-22**

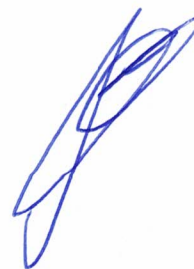
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:31:07 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **0AFB.F2F1.1A27.B44A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/11/2021
<b>Negativa</b>		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/02/2022
NOME: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
CNPJ/CPF: 41.599.098/0001-22		
LOGRADOURO: RUA Alexandre Kassis		NÚMERO: 189
COMPLEMENTO: CA 1 andar,	BAIRRO: Bauxita	CEP: 35400000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES**, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca **VW/ GOL 1.6L MB5**, modelo 2019, **COMPLETO**, Ano 2019, cor **BRANCA**, Placa: **QQG-6161**, **CHASSI: 9BWDB45U9KT107489**, **RENAVAN: 011082676682**, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Novembro de 2021 e terminando no dia 01 de Novembro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seiscentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês, a qual será corrigido a cada seis mês entre as partes, valores de correção será baseado pelo IGP-M ou IPCA.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

## DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

11.10.2021 01-251  
ADRIANO LUZ SANTOS  
Av. Pedro Alessi, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Orizânia - MG

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário** e **Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação á outra parte com antecedência mínima de (72hs) Setenta e duas horas.

11.10  
ADRIANA...  
110-A  
CEP: 35.410-000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Novembro de 2021.**



**REAL LOCADORA DE VEICULOS**

**ADRIANO**

Av. Dr. ... 110 - A

CPF: 024.870.406-02

Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG

**Merisson Irineu Gomes**

**CPF: 024.870.406-02**

11.110.001-25

SANTOS

**FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS**

**PEDIDO**

DATA: 30/11/2021 DATA DO VENCIMENTO: 10/12/2021 NÚMERO: 10

**LOCADORA**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

**LOCATÁRIO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRINEU GOMES**

**CPF: 024.870.406-02**

Endereço: Rua Dom Veloso, 224 - Centro - Santa Rita De Ouro Preto  
Ouro Preto - MG

Telefone: (031)

**CONTRATO 002/2021**

DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo GOL 1.6, Placa: QQG-6261, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
PERIDO CORRESPONDENTE: 01/11/2021 à 30/11/2021-VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL:		<b>R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)</b>

**DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao pedido nº 09 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº  
VENCIMENTO EM: 10/12/2021 VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

DATA: 30 / 11 / 2021

, ASSINATURA:

*Recebemos no  
ATO de abertura do  
serviço de locação  
30/11/2021*

**11.110.262/0001-25**  
**ADRIANO LUIZ SANTOS**  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG



RECEBEMOS DE POSTO IRMAOS MAPA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 30/11/2021 - DEST./REM.: MERISSON IRINEU GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 889,20

DATA DE RECEBIMENTO: 20/11/2021

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e  
 Nº 00001221  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**POSTO IRMAOS MAPA LTDA**

RUA DOM VELOSO, 715 - SANTA RITA DE OURO PRETO -  
 CEP:35409-000 - OURO PRETO - MG  
 TEL: (31)3553-3136 - FAX: (31)3553-3136

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 00001221 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 3121 1101 7813 6500 0163 5500 1000 0012 2119 2626 7087

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento f

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 131214456539861

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 4616748480092

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF  
 01.781.365/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 MERISSON IRINEU GOMES

ENDEREÇO  
 RUA DOM VELOSO, 224

MUNICÍPIO  
 OURO PRETO

BAIRRO / DISTRITO  
 SANTA RITA

CEP  
 35409-000

UF  
 MG

CNPJ / CPF  
 024.870.406-02

DATA DA EMISSÃO  
 30/11/2021

DATA SAÍDA / ENTRADA  
 30/11/2021

HORA DA SAÍDA  
 10:31:00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	395,25	889,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,20

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	39,69	7,18	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	84,03	7,19	0,00	604,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago dia  
 30/11/2021

**POSTO IRMAOS MAPA**

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFCe Ref.: (3121 1101 7813 6500 0163 6500 2000 0472 2695 3638 3603), (3121 1101 7813 6500 0163 6500 2000 0477 3393 8473 5873), (3121 1101 7813 6500 0163 6500 2000 0479 2218 7229 8482), (3121 1101 7813 6500 0163 6500 2000 0485 6896 0291 8817)

Trib aprox R\$ 119,60 Federal e R\$ 275,65 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br BA21D5

MODELO VEICULO: VOYAGE-VOLKSWAGEM PLACA: QDN-8H34 Dinheiro R\$ 889,20


MD-5: a0afb171aa2214aa8e27f31bb4e99aff NFC-e: 000047226-2, 000047733-2, 000047922-2, 000048568-2

RESERVADO AO FISCO

# CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.  
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.001.221	MÊS / ANO DA EMISSÃO 11/21	
CHAVE DE ACESSO 3121 1101 7813 6500 0163 5500 1000 0012 2119 2626 7087				

## CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGÃO 31	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 07/12/2021 15:11:05	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1.00
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 131214470675073	DATA / HORA DO REGISTRO 07/12/2021 15:07:50

## EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO IRMAOS MAPA LTDA		CNPJ / CPF 01.781.365/0001-63	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 715		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA DE OURO PRETO	CEP 35409-000
MUNICÍPIO OURO PRETO	FONE / FAX (31)3553-3136	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4616748480092

## DESTINATÁRIO / REMETENTE


NOME / RAZÃO SOCIAL MERISSON IRINEU GOMES		CNPJ / CPF 024.870.406-02	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 224		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA	CEP 35409-000
MUNICÍPIO OURO PRETO	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

## CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:  
I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao  
II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario  
III - a data de emissao ou de saida.

## CORREÇÃO


DESCONSIDERAR PLACA DO VEÍCULO QUE CONSTA NA NOTA, E CONSIDERAR PLACA: QQG-6261 E VEÍCULO VW/ GOL 1.6L MB5.

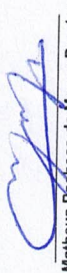
**POSTO IRMÃOS MAPA**  


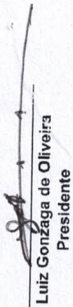
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	POSTO IRMÃOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	Abastecimento de Veículo	NF-e 000001221	889,20
30	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria Jurídica	43/NFe	3500,00
30	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de Veículo	Fatura 10	3600,00
				TOTAL	7989,2
				SALDO	10,80

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Hudson Augusto Ferreira da Silva  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Ouro Preto

  
Matheus Pacheco de Moura Pereira  
1º Secretário

  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.